



TERMO DE DOAÇÃO N.º 146/14

Processo Administrativo n.º 13/70/00046

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Maria Luiza Pompeo de Camargo

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.783/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 46 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	REFRIGERADOR CONTINENTAL	01	1.490,00
02	ARMÁRIO DE AÇO	01	370,00
03	RÁDIO PHILCO	04	796,00
04	RÁDIO PHILCO	01	179,00
05	DVD KARAOKÊ PHILIPS	01	139,00
06	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO	01	69,90
07	RELÓGIO DE PAREDE QUARTZ	01	19,90
08	ROTEADOR WIRELESS	01	59,00
09	GUILHOTINA CHAP	01	79,00
10	RELÓGIO DE PAREDE QUARTZ	01	23,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



11	QUADRO MOLDURA ALUMÍNIO 60X45	01	23,46
12	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO	01	129,00
13	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	01	69,90
14	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO	06	799,98

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.248,04 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 46 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 DEZ. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


Isabel Passos de O. Santos
Diretora Educacional

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMERGENCIA MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO

Representante Legal: 
RG nº 16.574.166-1
CPF nº 094.015.378-52